



DIVISÃO DE OPERAÇÕES URBANÍSTICAS
E
LICENCIAMENTO DE ACTIVIDADES

Processo N.º 11/2011 De 2011/12/09

**1.ª RETIFICAÇÃO DO 1º ADITAMENTO AO
ALVARÁ DE LICENCIAMENTO DE LOTEAMENTO URBANO
COM OBRAS DE URBANIZAÇÃO**

SÓNIA ISABEL NOBRE CORREIA, VEREADORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA:

No uso da competência que me confere a alínea b) n.º 1 do Art.º 68.º do Decreto-Lei n.º 169/99 de 18/09, conjugada com o Art.º 94º do mesmo diploma, conforme despacho de 2012/02/24, por delegação de competências, foi autorizada a retificação ao presente aditamento ao alvará de loteamento, por se ter verificado que por lapso, a descrição do lote 12-A indicava que no referido lote era permitida a construção de um edifício com a área de implantação de 196.60 m2, constituído por 2 fogos e 2 pisos acima da cota da soleira, quando na realidade é permitida a construção de um edifício com a área de implantação de 192.60 m2, constituído por 4 fogos com 2 pisos acima da cota da soleira, conforme planta de síntese aprovada.

Face ao despacho atrás referido o teor do 1.º aditamento ao alvará de loteamento com obras de urbanização n.º 1/1980, passa a ter a seguinte redação:

**1º ADITAMENTO AO
ALVARÁ DE LICENCIAMENTO DE LOTEAMENTO URBANO
COM OBRAS DE URBANIZAÇÃO**

Número da Licença Anterior:
1 de 22/01/1980

SÓNIA ISABEL NOBRE CORREIA, VEREADORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA:

1. - No uso da competência que me confere a alínea b) nº1 do Art.º 68º do Dec. Lei n.º 169/99 de 18/09, conjugada com o Art.º 94º do mesmo diploma, e de harmonia com o disposto no n.º 7 Art.º 27º e demais disposições do Dec. Lei n.º 555/99 de 16/12 na sua atual redação, hei por conveniente passar o presente aditamento ao alvará de licença de loteamento acima referido, que assino e faço autenticar a AMÂNDIO [REDACTED] FONTINHAS, contribuinte fiscal n.º [REDACTED] com residência em [REDACTED], conforme Despacho da Senhora Vereadora por delegação de competências, datado de 2012/01/04, que consiste na junção dos lotes 12 e 13, inscritos na matriz predial urbana sob os artigos n.º(s) 4843 e 4844 e descritos na Conservatória do Registo Predial de Odemira sob os n.º(s) 1174/19910503 e 1175/19910503 respetivamente, passando a constituir um único lote denominado lote n.º 12-A, com a seguinte descrição:

2.

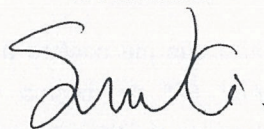
(...)

LOTE N.º 12-A, com a área de 480 m2, destinado à construção de Habitação familiar, com a área de implantação de 192.60 m2 e área de construção de 288 m2, constituído por 4 fogos, com 2 pisos acima da cota de soleira.

3.- A localização, identificação, condicionantes e demais referências a que se refere os n.ºs 1 e 2, vão indicados na planta de síntese e alvará inicial que se anexam, que rubriquei e fiz autenticar com o selo branco em uso neste Município que ficam a fazer parte integrante deste aditamento.-----

Dado e passado para que sirva de título ao requerente nos termos e para efeitos prescritos no Dec. Lei n.º 555/99 de 16/12 na sua atual redação.-----

Por Delegação de Competências
A Vereadora



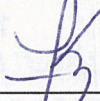
(Sónia Isabel Nobre Correia)

Registado no MUNICIPIO DE ODEMIRA, em 17 de Janeiro de 2012.

A receita proveniente da concessão do presente alvará de licença foi registada com a Guia n.º 64 emitida em 03/01/2012 .

Odemira, 17 de JANEIRO de 2012,

O Funcionário,



(Maria Inácia Silvestre)

Por Delegação de Competências
A Vereadora



(Sónia Isabel Nobre Correia)

Registado no MUNICIPIO DE ODEMIRA, em 29 de Fevereiro de 2012.

Odemira, 29 de FEVEREIRO de 2012,

O Funcionário,



(Nuno Manuel Serrão)